



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª

Orçamento do Estado para 2011

Proposta de Alteração

Capítulo IV

[...]

Artigo 46.º

[Descentralização de competências para os municípios no domínio da educação]

1- [...].

2- [...].

3- [...].

4- [...].

5- É inscrita no orçamento dos Encargos Gerais do Estado, uma verba de € 23 689 267 destinada ao pagamento das despesas a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, bem como uma verba de € 17 700 000 para transportes escolares das crianças do 1.º ciclo, deslocadas em virtude do encerramento das escolas.

6- [...].

Assembleia da República, 12 de Novembro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo Bruno Dias Paula Santos António Filipe

Nota Justificativa:

Adita-se a verba de € 17 700 000 a transferir para os municípios no âmbito das despesas inerentes aos transportes escolares das crianças do 1.º ciclo, deslocadas em virtude do encerramento das escolas e ainda não transferidas.